



Tribunal Regional do Trabalho - 1 Grau

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0001112-79.2011.5.10.0821 em 22/07/2025 09:46:00 - 92d1055 e assinado eletronicamente por:

- FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN



Consulte este documento em:

<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código **25072209454441700000047883945**



Valide aqui  
este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES  
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 48.630

LEI Nº 6.015/1973, Art. 19, § 11. No âmbito do registro de imóveis, A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

*MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,*

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 48.630**, feita em **25/08/2020**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, CNM: **129288.2.0048630-83**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote n. 35-B Remanescente (parte desmembrada da parte remanescente do lote 35), do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 4º Etapa, fls. B, deste município, com área de 03,7860 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se no vértice denominado M-07, cravado na margem direita do Córrego Mato D'Anta, na confrontação com o lote 35 (parte); daí, segue confrontando com o lote 35 (parte), com os seguintes rumos e distâncias: SW 37°16'00"NE – 246,00 metros, até o marco M-06, SW 13°16'00"NE – 85,61 metros, até o marco M-02; cravado na confrontando com o lote 35-A (parte desmembrada da parte remanescente do lote 35), do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 4ª Etapa, fls. B; daí segue confrontando com este, no rumo e distância de NW 81°43'56"SE – 243,30 metros, até o marco M-02-A, cravado na divisa com o Lote n. 35-B.2 (parte desmembrada do lote 35-B), do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 04ª Etapa, fls. B; daí, segue confrontando com este, com os seguintes rumos e distâncias: SW 08°16'04"NE – 11,66 metros, até o marco M-02-D; NW 84°57'15"SE – 126,25 metros, até o vértice M-02-E; cravado na Faixa de Domínio da BR-153; daí, segue pela Faixa de Domínio da BR-153, sentido Brasília a Belém, com rumo e distância: SW 40°54'00"NE – 197,61 metros, até o marco M-04-A, cravado na margem direita do Córrego Mato D'Anta; daí, segue pela margem direita do Córrego Mato D'Anta, até o início desta descrição, vértice M-07. Cadastrado no INCRA sob n. 924.067.009.172-8, nome do detentor, Sr. Marcelo Souto Silveira, com a denominação de Fazenda Futrica; área total: 8,9607 ha; módulo rural: 0,00 ha; número de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 0,00 ha; número de módulos fiscais: 0,1120; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha; CCIR sob o n. 05703335163, exercício: 2014/2013/2012/2011/2010, devidamente quitado; e na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o n. 1.070.303-9. PROPRIETÁRIO: MARCELO SOUTO DA SILVEIRA, CI. RG. n. 268.441-SEJSP-TO, CPF n. 626.014.741-49, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida São Paulo, n. 1.331, Centro. Reg. Ant. R-8/12.603, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 30/04/2009; M-34.804, livro 2 Registro Geral, ficha 01, em 07/08/2012; e, M-39.922, livro 2 Registro Geral, ficha 01, em 23/12/2016. Emolumentos R\$ 132,25; Taxas: TFJ R\$ 32,50, T Funcivil R\$ 15,13; Imposto: ISS R\$ 6,61; FSE R\$ 2,03. Selo digital: 129288AAA118595 - Código de validação: NMJ. Dou fé. Oficial.**

**AV-1/48.630. Gurupi, 25/08/2020. Protocolo n. 107.970, de 13/08/2020.**

Avenida Pará, n. 1010, Centro – Gurupi-TO. CEP 77403-010.Fone/fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50

Página 1 de 8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9P9X3-QMPVY-53KF7-9NQEQ>

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Todos os RQuem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

do Brasil em um só lugar



Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)





Valide aqui  
este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES  
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

**ESPECIALIZAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES EM FACE DE DESMEMBRAMENTO, POR ORDEM JUDICIAL.** Procede-se a esta averbação nos termos da Carta de Adjudicação n. 688655, datada de 20/05/2020, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Cível desta cidade, extraído dos autos n. 5005272-25.2012.8.27.2722/TO, da Ação de Cumprimento de Sentença, em que figuram como partes: Tarcisio Copetti X Marcelo Souto da Silveira; instruído com: I) Planta e Memorial Descritivo, datados de 02/06/2020, elaborados pelo R.T. agrimensor, Umberto Ferreira da Silva, CREA Visto 11641-7/TO, anotado junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01, conforme Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n. BR20200692932, datado de 21/06/2019; para constar que a presente matrícula foi aberta para especialização do imóvel acima descrito, em face de seu desmembramento do imóvel maior então objeto do registro anterior - matrícula n. 39.922, ora encerrada; cuja documentação referida fica arquivada nesta Serventia registral para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 282,59; Taxas: TFJ R\$ 60,94, T Funcivil R\$ 11,07; Imposto: ISS R\$ 14,12; FSE R\$ 2,03. Selo digital: 129288AAA118596 - Código de validação: RIP. Dou fé. Oficial.

**AV-2/48.630. Gurupi, 25/08/2020. AVERBAÇÃO REMISSIVA DE ÔNUS.** Procede-se a esta averbação remissiva de ônus, de Ofício, para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se: I) Penhorado, nos autos da Ação de Execução por Quantia Certa - Processo n. 2011.0011.9341-0/0, em trâmite pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta comarca, tendo como partes: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR X MARCELO SOUTO SILVEIRA; devidamente registrada sob o R-4/34.804, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 15/08/2012; II) Penhorado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n. 2012.0005.9065-1, em trâmite pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca, tendo como partes: RAIMUNDO AIMAR QUEIROZ BARSOSA X ILDA SOUTO SILVEIRA X MARCELO SOUTO SILVEIRA; devidamente registrada sob o R-6/34.804, livro 2 Registro Geral, ficha n. 02, em 25/06/2013; III) Notificado, da existência da Ação Monitória e Declaratória de Inexistência de Débito - Processo n. 2011.0009.2785-2 e 2012.0001.7402-0, em trâmite pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca, tendo como partes: HAROLDO BARBOSA ADÃO X MARCELO SOUTO SILVEIRA; determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Edimar de Paula; devidamente averbada sob o AV-7/34.804, livro 2 Registro Geral, ficha n. 02, em 12/11/2013; IV) Notificado, a requerimento da parte interessada, da existência da Ação de Execução - Processo n. 0007007-76.2015.827.2722, em trâmite pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca, tendo como partes: FRANKLIN DA COSTA X MARCELO SOUTO SILVEIRA; devidamente averbada sob o n. AV-8/34.804, livro 2 Registro Geral, ficha n. 02, em 17/06/2015; V) Arrestado, em procedimento ordinário - Processo n. 0009790-41.2015.827.2722, em trâmite pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca, tendo como partes: HAROLDO BARBOSA ADÃO X KARAJÁS LEILÕES LTDA; FABYOLA SOARES QUEIROZ BARBOSA; e MARCELO SOUTO SILVEIRA, determinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Edimar de Paula, devidamente averbado sob o n. AV-9/34.804, livro 2 Registro Geral, ficha n. 02, em 11/08/2015; VI) Penhorado, nos autos da Ação de Execução - Processo n. 0005008-88.2015.827.2722, em trâmite pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, tendo como partes: BANCO BRADESCO S/A. X FABYOLA SOARES QUEIROZ BARBOSA; MESSIAS SOUTO DA SILVEIRA JUNIOR; ILDA SOUTO

Avenida Pará, n. 1010, Centro - Gurupi-TO. CEP 77403-010.Fone/fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50

Página 2 de 8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9P9X3-QMPVY-53KF7-9NQEQ>

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Todos os RQs não registrados não são válidos. Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)





Valide aqui  
este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES  
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

SILVEIRA; e MARCELO SOUTO SILVEIRA, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Nilson Afonso da Silva; devidamente averbada sob o n. AV-13/34.804, livro 2 Registro Geral, ficha n. 03, em 03/11/2016; VII) Notificado, a requerimento da parte interessada, da existência da Ação de Execução Forçada – Processo n. 2012.0001.6740-6, em trâmite pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca, tendo como partes: Tarcisio Copetti X Marcelo Souto Silveira; devidamente averbada sob o n. AV-22/12.603, livro 2 Registro Geral, Sistema de Ficha, em 19/06/2012; VIII) Indisponível, Decretado no processo n. 29773820134014302, em trâmite pelo Juízo da Justiça Federal - Vara Única, desta cidade; comunicado via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 14/10/2016, às 11:10:13 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 201610.1411.00200083-IA-590; devidamente averbada sob o n. AV-12/34.804, livro 2 Registro Geral, ficha n. 03, em 20/10/2016; e, IX) Penhorado, nos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0003035-93.2018.827.2722, em trâmite pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta cidade, tendo como partes: BANCO BRADESCO S/A X 4 M LOCAÇÃO DE MÁQUINAS CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA; e, MARCELO SOUTO SILVEIRA, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Nilson Afonso da Silva; devidamente averbada sob o n. AV-5/39.922, livro 2 Registro Geral, ficha n. 03, em 28/07/2020. Dou fé. Oficial.

R-3/48.630. Gurupi, 11/05/2021. Protocolo n. 110.603, de 26/04/2021. ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Mandado Para Registro de Imóvel n. 2058011, datado de 27/01/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta cidade, extraída dos autos n. 5005039-28.2012.8.27.2722/TO, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que figuram como partes: Raimundo Aimar Queiroz Barbosa X Ilda Souto Oliveira, CPF n. 494.083.481-68; e Marcelo Souto Silveira, acima qualificado; julgado por sentença de 03/09/2019, exarada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Nilson Afonso da Silva; foi adjudicado ao Sr. RAIMUNDO AIMAR QUEIROZ BARBOSA, CI. RG n. 35.249-SSP-GO, CPF n. 003.540.741-72, brasileiro, viúvo, farmacêutico, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Alagoas, n. 1.990, Centro; parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, correspondente a 1,2 ha, em pagamento do débito reconhecido pelos executados no valor atualizado de R\$ 1.140.137,95 (um milhão, cento e quarenta mil, cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constantes do aludido Mandado. Foram apresentados para o respectivo registro: a) Guia comprobatória do pagamento do ITBI, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, deste município, no valor de R\$ 3.240,00, calculado sobre o valor tributado de R\$ 108.000,00, DUAM n. 15770927, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal-CEF, agência desta cidade, em 30/12/2019; b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Código do Imóvel n. 924.067.009.172-8, expedido pelo INCRA, referente ao exercício n. 2020, no valor de R\$ 16,99, devidamente quitado; e, c) Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - CAR/TO n. 862714, com registro no CAR sob o n. TO-1709500-2251.602B.E6E4.4110.BF97.EF8D.CDA9.C0DC, emitido pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em 10/05/2021. Emolumentos R\$ 3.434,08; Taxas: TFJ R\$ 830,46, T Funcivil R\$ 359,32; Imposto: ISS R\$ 171,70; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA141101 - Código de validação: GUZ. Dou fé. Oficial.

AV-4/48.630. Gurupi, 09/08/2021. Protocolo n. 111.837, de 03/08/2021.

Avenida Pará, n. 1010, Centro – Gurupi-TO. CEP 77403-010.Fone/fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50

Página 3 de 8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9P9X3-QMPVY-53KF7-9NQE>

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Todos os RQs não registrados não são válidos! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

ridigital

onr



Valide aqui  
este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES  
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

**INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 02/08/2021, às 16:59:14 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202108.0216.01746934-IA-370, processo n. 00091368320178272722, para constar que foi decretada pela 1E Vara Cível desta cidade, a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. RAIMUNDO AIMAR QUEIROZ BARBOSA, no R-3 acima qualificado. Emolumentos R\$ 21,39; Taxas: TFJ R\$ 8,89, T Funcivil R\$ 11,54; Imposto: ISS R\$ 1,06; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA149384 - Código de validação: KMX. Dou fé. Oficial.

**AV-5/48.630.** Gurupi, 21/12/2021. Protocolo n. 113.312, de 08/12/2021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB.** Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a averbação AV-4 acima, à vista da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em 18/08/2021, às 15:23:13 horas, conforme o Protocolo de Cancelamento n. 202108.1815.01775012-TA-509. Emolumentos R\$ 21,39; Taxas: TFJ R\$ 8,89, T Funcivil R\$ 11,54; Imposto: ISS R\$ 1,06; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA160603 - Código de validação: KAO. Dou fé. Oficial.

**R-6/48.630.** Gurupi, 02/05/2022. Protocolo n. 114.742, de 19/04/2022. **ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Ofício n. 4986875 e Carta de Adjudicação n. 3713462, datados de 23/03/2022 e 27/09/2021, expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade, extraída dos autos n. 0007007-76.2015.8.27.2722/TO, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: Franklin da Costa X Marcelo Souto Silveira (já qualificado); instruído com Declaração – Evento 239 – feita pelo exequente supra, em 20/01/2022; consoante Despacho/Decisão – Evento 256 - datada de 17/03/2022, exarada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Eustáquio de Melo Junior; foi adjudicado ao Sr. FRANKLIN DA COSTA, filho de Procopio Luiz da Costa e Josefa Alves da Costa, CI. RG. n. M-783.016-SSP-MG, CPF n. 036.850.046-20, casado sob o regime de comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. GLAUCIA ENIA SILVA COSTA, filha de Possidonio Cirilo da Silva e Francisca Maria da Silva, CI. RG. n. 1.312.068-SSP-TO, CPF n. 766.317.961-72, brasileiros, aposentado, residentes e domiciliado nesta cidade, na Rua T, n. 206, quadra 05, lote 07, Setor União; parte ideal no imóvel objeto desta matrícula, correspondente a 1,2 ha, pelo valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais). Emolumentos R\$ 3.884,91; Taxas: TFJ R\$ 943,00, T Funcivil R\$ 415,37; Imposto: ISS R\$ 194,24; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA171087 - Código de validação: LZN. Dou fé. Oficial.

**AV-7/48.630.** Gurupi, 02/05/2022. **AVERBAÇÃO REMISSIVA DE ÔNUS.** Procede-se a esta averbação remissiva de Ofício, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, continua gravado com ônus descritos e devidamente averbados nesta Serventia sob o AV-2 supra. Dou fé. Oficial.

**AV-8/48.630.** Gurupi, 24/01/2023. Protocolo n. 118.159, de 19/01/2023. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de

Avenida Pará, n. 1010, Centro – Gurupi-TO. CEP 77403-010. Fone/fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50

Página 4 de 8

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Todos os RQs não registrados não são válidos. Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

do Brasil em um só lugar

ridigital

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ONR



Valide aqui  
este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES  
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

**Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 18/01/2023, às 17:03:26 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202301.1817.02518323-IA-600, processo n. 50058289020138272722, para constar que foi decretada pela 3E Vara Cível Gurupi-TO, a indisponibilidade dos bens de propriedade de MARCELO SOUTO SILVEIRA, na matrícula acima qualificado. Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA195299 - Código de validação: PIC. Dou fé. Oficial.**

**AV-9/48.630. Gurupi, 25/05/2023. Protocolo n. 119.616, de 23/05/2023. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 22/05/2023, às 14:50:11 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202305.2214.02714919-IA-100, processo n. 00145906820228272722, para constar que foi decretada pela 2E Vara Cível de Gurupi - TO, a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. MARCELO SOUTO SILVEIRA, na matrícula acima qualificado. Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA207505 - Código de validação: BUN. Dou fé. Oficial.**

**AV-10/48.630. Gurupi, 05/09/2023. Protocolo n. 120.812, de 22/08/2023. PENHORA. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 24/08/2023, expedido pelo Juízo da Vara da Justiça do Trabalho desta cidade, extraído dos autos n. 0001112-79.2011.5.10.0821, da Reclamação Trabalhista, em que figuram como partes: ELIETE LIMA DE SOUZA, CPF n. 330.478.551-53, brasileira, casada, auxiliar de cozinha, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Paraná, n. 2086, Centro; X MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida São Paulo, n. 1331, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.373.224/0001-65; MARCUS VINICIUS SOUTO SILVEIRA, CNH. n. 02762205965-DETRAN-GO, CPF n. 778.995.801-10, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida São Paulo, n. 1.331, Centro; COURA E SILVEIRA LTDA-ME, com sede e foro nesta cidade, na Rua Ministro Alfredo Nasser, n. 1.036, Setor Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.268.871/0001-00; 4 M LOCAÇÃO DE MÁQUINAS CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.665.288/0001-00; KARAJÁS LEILÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.084.872/0001-06; ILDA SOUTO DA SILVEIRA, CPF n. 494. 083.481-68, e, MARCELO SOUTO SILVEIRA, na matrícula acima qualificado; para constar que a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, com área de 01,3860 ha, pertencente ao executado Sr. Marcelo Souto da Silveira; foi penhorada por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Denilson Bandeira Coelho, consoante Despacho, datado de 15/08/2023, para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide pela exequente, no valor de R\$ 45.923,29 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos do próprio executado, Sr. Marcelo Souto da Silveira. Emolumentos R\$ 849,57; Taxas: TFJ R\$ 183,87; T Funcivil R\$ 34,91; Imposto: ISS R\$ 42,47; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA218675 - Código de validação: QBD. Dou fé. Oficial.**

**AV-11/48.630. Gurupi, 15/09/2023. RETIFICAÇÃO EX-OFFÍCIO. Procede-se a esta**

Avenida Pará, n. 1010, Centro – Gurupi-TO. CEP 77403-010.Fone/fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50

Página 5 de 8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9P9X3-QMPVY-53KF7-9NQEQ>

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Todos os RQ quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

do Brasil em um só lugar

ridigital

Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

onr



Valide aqui  
este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES  
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

averbação de retificação da averbação AV-10 acima, de Ofício, com fundamento nos artigos n. 212 e 213, inciso I, alínea a, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/2004, para constar que, face haver constatado equívoco na descrição da aludida averbação, referente ao transporte do conteúdo do título para o fôlio real, especificamente na descrição do Mandado acima, fica retificada, nesse particular, para: Mandado de Penhora e Avaliação de Bem Imóvel e Registro de Penhora, datado de 17/08/2023, complementado pelo Mandado de Registro de Penhora, datado de 24/08/2023, expedidos pela Vara do Trabalho desta cidade, assinados eletronicamente pela Servidora, Suzana de Oliveira Negre; e não como ficou constando equivocadamente na averbação ora retificada. Dou fé. Oficial.

AV-12/48.630. Gurupi, 27/09/2023. Protocolo n. 121.159, de 18/09/2023. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 15/09/2023, às 15:13:48 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202309.1515.02921137-IA-309, processo n. 00030359320188272722, para constar que foi decretada pela 2E Vara Cível de Gurupi-TO, a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. MARCELO SOUTO SILVEIRA, na matrícula acima qualificado. Emolumentos R\$ 25,07; Taxas: TFJ R\$ 10,42, T Funcivil R\$ 13,52; Imposto: ISS R\$ 1,25; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA220771 - Código de validação: AYR. Dou fé. Oficial.

AV-13/48.630. Gurupi, 25/07/2024. Protocolo n. 125.329, de 15/07/2024. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 12/07/2024, às 14:12:11 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202407.1214.03444863-IA-000, processo n. 50058289020138272722, para constar que foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - 3E Vara Cível de Gurupi - TO; a indisponibilidade dos bens de propriedade do Sr. MARCELO SOUTO SILVEIRA, acima qualificado. Emolumentos R\$ 26,24; Taxas: TFJ R\$ 10,90, T Funcivil R\$ 14,15; Imposto: ISS R\$ 1,31; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA251198 - Código de validação: WHK. Dou fé. Oficial.

R-14/48.630. Gurupi, 05/09/2024. Protocolo n. 125.963, de 23/08/2024. ADJUDICAÇÃO. Nos termos da Carta de Adjudicação n. 12198742, datada de 15/08/2024, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta cidade, extraída dos autos n. 5001892-28.2011.8.27.2722/TO, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que figuram como partes: GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA X MARCELO SOUTO SILVEIRA, na matrícula acima qualificado; instruído com Despacho/Decisão de 13/05/2024, exarada pela MM. Juiz de Direito, Dr. Nilson Afonso da Silva; foi adjudicado ao Sr. GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, filho de José Dias de Oliveira e Benedita Alves de Oliveira, nascido em 17/07/1965, CI. RG. n. 1.496.030-SSP-GO, CRMV-TO n. 0227, CPF n. 387.347.881-15, brasileiro, divorciado, veterinário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 02, n. 55, Parque Primavera; parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, correspondente a 0,3635 ha, pelo valor de R\$ 363.526,23 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). Foram apresentados para o respectivo registro: a) Certidão de Quitação de

Avenida Pará, n. 1010, Centro - Gurupi-TO. CEP 77403-010. Fone/fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50

Página 6 de 8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9P9X3-QMPVY-53KF7-9NQEQ>

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Todos os RQs não registrados não são válidos! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)





Valide aqui  
este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES  
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

DUAM, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, deste município, em 15/04/2024, no valor de R\$ 232,91, DUAM n. 16488418; b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Código do Imóvel n. 924.067.009.172-8, expedido pelo INCRA, referente ao exercício n. 2023, no valor de R\$ 5,15, devidamente quitado; e, c) Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - CAR/TO n. 862714, com registro no CAR sob o n. TO-1709500-2251.602B.E6E4.4110.BF97.EF8D.CDA9.C0DC, emitido pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em 14/09/2016. Emolumentos R\$ 2.850,00; Taxas: TFJ R\$ 629,39, T Funcivil R\$ 148,58; Imposto: ISS R\$ 142,50; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA256375 - Código de validação: EFJ. Dou fé. Oficial.

AV-15/48.630. Gurupi, 05/09/2024. Protocolo n. 125.963, de 23/08/2024. AVERBAÇÃO REMISSIVA DE ÔNUS. Procede-se a esta averbação remissiva, com fundamento no artigo 235, §1º, da Lei n. 6.015/73; bem como, em cumprimento das determinações passadas na Decisão/Ofício 2534/2023-CGJUS/ASJECGJUS, de 15/12/2023, extraído do Processo SEI n. 23.0.000004623-0, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, continua gravado com ônus descritos e devidamente averbados nesta Serventia sob a AV-2, AV-8, AV-9, AV-10, AV-12 e AV-13 supra. Emolumentos R\$ 26,24; Taxas: TFJ R\$ 10,90, T Funcivil R\$ 14,15; Imposto: ISS R\$ 1,31; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA256380 - Código de validação: JUE. Dou fé. Oficial.

AV-16/48.630. Gurupi, 03/12/2024. Protocolo n. 127.295, de 27/11/2024. PENHORA. Procede-se a esta averbação consoante ao Termo de Penhora, instruído com Certidão, datados de 27/11/2024, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta cidade, extraídos dos autos n. 0000010-14.2014.8.2722/TO, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: MAXIMUS'S PARTICIPAÇÕES S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, entre as ruas 8 e 9, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.335.328/0001-10 X KARAJÁS LEILÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Chácara Futrica, Km 619, BR-153, inscrito no CNPJ/MF sob n. 25.084.872/0001-06; MARCELO SOUTO SILVEIRA, acima qualificado; para constar que parte do imóvel objeto desta matrícula, correspondente a área de 1,0225 ha, pertencente ao executado Sr. Marcelo Souto Silveira; foi penhorada por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Gerson Fernandes Azevedo, consoante Despacho/Decisão, datado de 21/11/2024, para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide pela exequente, dando-se à causa o valor de R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais); cujo imóvel foi depositado em mãos do próprio executado, Sr. Marcelo Souto Silveira. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante da aludida Certidão. Emolumentos R\$ 1.799,52; Taxas: TFJ R\$ 452,37, T Funcivil R\$ 231,34; Imposto: ISS R\$ 89,97; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA265085 - Código de validação: YVI. Dou fé. Oficial.

AV-17/48.630. Gurupi, 05/02/2025. Protocolo n. 128.100, de 28/01/2025. PENHORA. Procede-se a esta averbação consoante ao Termo de Penhora, datado de 19/12/2024, ambos expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta cidade, extraído dos autos n. 0011768-38.2024.8.27.2722/TO, da Ação de Cumprimento de Sentença, em que figuram como partes: HENRIQUE ROCHA ARMANDO, CPF n. 406.298.088-64 X MARCELO SOUTO SILVEIRA, acima qualificado; para constar que parte do imóvel

Avenida Pará, n. 1010, Centro – Gurupi-TO. CEP 77403-010.Fone/fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50

Página 7 de 8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9P9X3-QMPVY-53KF7-9NQEQ>

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel, é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Todos os RQ quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

ridigital

onr



Valide aqui  
este documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES  
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

objeto desta matrícula, correspondente a área de 1,0225 ha, pertencente ao executado Sr. Marcelo Souto Silveira; foi penhorada por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Gerson Fernandes Azevedo, consoante Despacho/Decisão, datado de 03/12/2024 para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide pelo exequente, dando-se à causa o valor de R\$ 401.079,98 (quatrocentos e um mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos do executado. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante do aludido Termo. Foi apresentado para o respectivo registro, requerimento firmado pelo exequente, em 27/01/2022, para que o Termo de Penhora acima seja cindido e registrado apenas no imóvel da presente matrícula. Emolumentos R\$ 1.887,12; Taxas: TFJ R\$ 474,33, T Funcivil R\$ 242,50; Imposto: ISS R\$ 94,35; FSE R\$ 2,69. Selo digital: 129288AAA271525 - Código de validação: ERT. Dou fé. Oficial.

AV-18/48.630. Gurupi, 14/04/2025. Protocolo n. 129.181, de 14/04/2025. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 11/04/2025 01:07:57, Protocolo de Indisponibilidade n. 202504.1113.03952679-IA-347, processo n. 00007838720228272719, para constar que foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - Serventia Cível de Formoso do Araguaia-TO a indisponibilidade dos bens de propriedade de MARCELO SOUTO SILVEIRA, acima qualificado. Ordem judicial passada com a ressalva constante do artigo 320-I, § 3º, do Provimento CNJ n. 149, de 30/08/2023, com suas alterações posteriores. Priorizando o ato registral em detrimento dos demais títulos já protocolados. Emolumentos R\$ 27,51; Taxas: TFJ R\$ 11,43, T Funcivil R\$ 14,83; Imposto: ISS R\$ 1,37; FSE R\$ 2,69 Selo Digital 129288AAA279593 - Código de Validação: CJU Dou fé. Oficial.

**O referido é verdade e dou fé.**

Emolumentos R\$ 27,51; Taxas: TFJ R\$ 11,43, T Funcivil R\$ 14,83; Imposto: ISS R\$ 1,37; FSE R\$ 2,69; Valor total R\$ 57,83.  
Selo digital: 129288AAA289113 - Código de Validação VLZ  
Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

**Gurupi-TO, 16 de julho de 2025**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9P9X3-QMPVY-53KF7-9NQE>

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. De c. Federal n. 93.240/86."

Todos os Registros não registrados não é do no. Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002. [www.onr.org.br](http://www.onr.org.br)

Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

